



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 000360/2018 Inexigibilidade nº 008/2018 - UNIOESTE — HUOP Termo Aditivo 001/2020-2 ao Contrato 108/2018-HUOP

TERMO ADITIVO Nº 001/2020-2 - HUOP

Termo Aditivo 001/2020-2 ao Contrato 108/2018-HUOP firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Atlas Copco Brasil Ltda**.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Atlas Copco Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Piraiba, 202 na cidade de Baueri, São Paulo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 57.029.431/0047-80, representada neste ato por Demitrus Theodoro Duval da Silva, a seguir denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 108/2018-HUOP, celebrado em 01/07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a <u>Cláusula Sexta</u> do contrato 108/2018-HUOP, alterando sua vigência cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para dois compressores de ar à parafuso, marca Atlas Copco, modelo GA 18 100FF, série BRP072672 (patrimônio 07004872) e série BRP072673 (patrimônio 07004873) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Cláusula Terceira - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a <u>Contratante</u> pagará à <u>Contratada</u> a importância R\$ 62.936,88 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 5.244,74 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Subcláusula única

O reajuste tem como parâmetro o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses contados de março de 2019 a fevereiro de 2020,





SABRINA NOGUEIRA ALVES -

por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 000360/2018 Inexigibilidade nº 008/2018 - UNIOESTE — HUOP Termo Aditivo 001/2020-2 ao Contrato 108/2018-HUOP cuja variação percentual foi de 4%.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêmse inalteradas.

Cláusula Quinta - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

VIZZORIGINAL ZZORIGINAL ZZORIGINAL Z Cascavel, 04 de maio de 2020. Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Contratante Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas Atlas Copco Brasil Ltda- Contratada Atlas Copco Brandon Demitrius Theodoro Duva Gerente de Vendas - S CPF: 015.581.876-77 Demitrus Theodoro Duval da Silva RG: 14.261.095 Responsável 6880153 Testemunhas: 19253458968 Milln André de Paula Chyon Marilene André de Paula Lujan Eugênio Luiz Massalai R.G: 7.977.286-0 R.G: 4.018.917-3